



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Edital – *Campus* São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, na modalidade EAD, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2019, com ingresso no segundo semestre do ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus* São Raimundo das Mangabeiras, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Direção Geral, especialmente para esse fim.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos), e/ou nos Municípios/Polos listados no **Anexo I**.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº.12.711/2012.

1.5. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital na página eletrônica srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos	22 de maio de 2019
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	27 de maio a 14 de junho de 2019
Resultado Provisório	18 de junho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Período de Recurso <i>Online</i> contra o resultado provisório	19 a 20 de junho de 2019
Resultado Final	21 de junho de 2019
Divulgação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	21 de junho de 2019
Período de Matrícula	24 e 25 de junho de 2019
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	26 de junho de 2019
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	27 e 28 de junho de 2019
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	01 de julho de 2019
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	02 e 03 de julho de 2019
Aula Inaugural	03 de agosto de 2019

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-graduação lato sensu, na modalidade à distância, será oferecido aos candidatos que já concluíram a graduação em estabelecimento de Ensino devidamente legalizado ou aos candidatos que estejam no último semestre letivo do curso superior.

2.2. O curso oferecido é de **Pós-graduação lato sensu em Informática na Educação**.

2.3. O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de um ano e seis meses, incluindo a apresentação do trabalho final.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 350 (trezentos e cinquenta) vagas nos Polos de Apoio Presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo II** deste Edital.

3.2. O candidato deverá optar por somente um polo no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.3. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. Em cada curso, **5%**(cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos negros para este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **Anexo II**.

4.5. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de **5%** (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

4.6. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos no formulário eletrônico.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica **srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos**, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2019, devendo ser acessado a partir das **08 horas do dia 27 de maio de 2019 até às 23h30 do dia 14 de junho de 2019**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento on-line do formulário de inscrição), o candidato deverá:

a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer), o nome do município/polo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

b) Anexar os documentos comprobatórios conforme requisitos do **Anexo IV**, em formato PDF (máximo 10MB por arquivo, exigidos no formulário eletrônico).

5.3. No ato da inscrição via internet, será necessário anexar, no formato PDF, além da documentação constante no subitem 5.2.1 também a documentação do subitem 6.2.

5.4. Não será necessário entregar documentação no polo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados.

6.2. Da documentação exigida

6.2.1. Para ampla concorrência e cotas racial e indígena:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral.
- e) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).

6.2.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);

i) Laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS) observada no disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

6.3. A falta dos documentos que trata o **subitem 6.2**, ocasionará o **INDEFERIMENTO** da homologação da inscrição do candidato.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Polo de Apoio Presencial, e terá como critério o **SOMATÓRIO DOS PONTOS** calculado com base no **Anexo IV** a partir dos comprovantes informados pelo candidato no momento da inscrição (preenchimento online do formulário de inscrição).

7.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do **SOMATÓRIO DOS PONTOS**, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada polo na forma do **Anexo II - Quadro de Vagas**.

7.3. Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.4. Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade profissional do quadro de julgamento de títulos (item 1 do **Anexo IV**);
- b) Possuir maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **18/06/2019** na página eletrônica: srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **21/06/2019** na página eletrônica srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

8.3. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário no portal srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado.

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de **19 a 20 de junho de 2019**.

9.3. O resultado final será divulgado no dia **21 de junho de 2019**.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **24 e 25/06/2019**, mediante publicação na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, e obedecerá a ordem de classificação.

10.2. O candidato convocado deverá realizar a matrícula na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos e entregar a documentação física durante a aula inaugural no dia **03 de agosto de 2019**.

10.3. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4. A divulgação da primeira lista de candidatos excedentes será feita no dia **26/06/2019**.

10.5. O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos durante o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

período de **27 a 28 de junho de 2019** e entregar a documentação física durante a aula inaugural no dia **03 de agosto de 2019**.

10.6. A divulgação da segunda lista de candidatos excedentes será feita no dia **01/07/2019**.

10.7. O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos durante o período de **02 e 03 de julho de 2019** e entregar a documentação física durante a aula inaugural no dia **03 de agosto de 2019**.

10.8. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.

10.9. A **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá às seguintes datas:

a) **DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 26 de junho de 2019.

b) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 1ª LISTA** – 27 a 28 de junho de 2019.

c) **DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 01 de julho de 2019.

d) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 2ª LISTA** – 02 a 03 de julho de 2019.

10.10. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

11.2. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – *AVAMoodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

11.3. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

11.4. Os alunos terão um Tutor a distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina).

11.5. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.

11.6. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Na hipótese de força maior, o IFMA fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. O IFMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.

12.5. Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFMA, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

12.7. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail jairo.ferraz@ifma.edu.br.

São Raimundo das Mangabeiras, 08 de maio de 2019.

Jânio Fernandes e Silva
Diretor Geral

Roberto Kennedy Cardoso
Diretor de Desenvolvimento Educacional

Jairo Menezes Ferraz
Coordenador do Curso de Pós-graduação
(jairo.ferraz@ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO I

ENDEREÇO DOS POLOS – Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

MUNICÍPIO/POLO	ESCOLA – ENDEREÇO
Balsas	Escola Municipal Mariinha Rocha Rua Vinte e Seis S/Nº Bairro São Luís, Balsas-MA
Carolina	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) campus Carolina funciona provisoriamente no Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, Carolina-MA
Caxias	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Caxias localizado na MA-340, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo, Zona Urbana, Caxias-MA
Porto Franco	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Avançado de Porto Franco funcionando provisoriamente na Escola Clarindo Santiago, localizada na Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco-MA
Presidente Dutra	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Presidente Dutra funcionando provisoriamente na Unidade Integrada Joana Lima de Macêdo na rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra-MA
São João dos Patos	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus São João dos Patos localizado no endereço: Rua Padre Santiago, s/n, Santiago – São João dos Patos -MA
São Raimundo das Mangabeiras	Unidade Integrada Dom João Bosco Rua Miguel Maia s/n, Praça da Matriz - São Raimundo das Mangabeiras-MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

POLOS	VAGAS	COTAS			AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS e PARDOS	AUTODECLARADOS INDÍGENAS	
Balsas	50	3	10	3	34
Carolina	50	3	10	3	34
Caxias	50	3	10	3	34
Porto Franco	50	3	10	3	34
Presidente Dutra	50	3	10	3	34
São João dos Patos	50	3	10	3	34
São Raimundo das Mangabeiras	50	3	10	3	34
TOTAL DE VAGAS			350		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO III

CRONOGRAMA – Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no página eletrônica srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos	22 de maio de 2019
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	27 de maio a 14 de junho de 2019
Resultado Provisório	18 de junho de 2019
Período de Recurso <i>Online</i> contra o resultado provisório	19 a 20 de junho de 2019
Resultado Final	21 de junho de 2019
Divulgação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	21 de junho de 2019
Período de Matrícula	24 e 25 de junho de 2019
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	26 de junho de 2019
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	27 e 28 de junho de 2019
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	01 de julho de 2019
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	02 e 03 de julho de 2019
Aula Inaugural	03 de agosto de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO IV

QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO – Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

	Item	Pontuação	Valor Máximo
1.	Exercício da Docência	5,0 (por ano)	50,0
2.	Exercício da Atividade Profissional na Área da Informática	3,0 (por ano)	30,0
3.	Curso de curta duração (carga horária mínima de 20 horas)	2,0 (por curso)	20,0
4.	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro).	3,0 (por publicação)	15,0
5.	Publicações em anais de congressos	1,0 (por publicação)	10,0
6.	Participação em congressos sem publicação	0,5 (por congresso)	5,0
TOTAL (pontuação máxima 100,0)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS

Eu _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____ ,
DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de
que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital –
Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 08/2018 de 26 de outubro de
2018.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado
no art. 299 do Código Penal.

São Raimundo das Mangabeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO VI

Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 12/2019 de 22 de maio de 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o
nº _____, DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário
de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao Edital – Campus São
Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 08/2018 de 26 de outubro de 2018.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado
no art. 299 do Código Penal.

São Raimundo das Mangabeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante